

ANEXO III - MODELO DE EDITAL
UNIVERSIDADE FEDERAL LUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA LICENCIATURAS

EDITAL 83/2024 para seleção de estudantes de licenciatura.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- **Unidade:** Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
- **Departamento:** Departamento de Geografia de Campos GRC
- **Título e Código do Projeto:** P83 - Hortas nas escolas e Agroecologia: plantando conhecimento e colhendo solidariedade
- **Professora Orientadora:** Erika Vanessa Moreira Santos
- **Número de vagas oferecidas:** **01 vaga para Ações Afirmativas ()** Ampla Concorrência ()

Este Edital está vinculado ao Edital Prolicen (2025) nos seguintes termos:

4.5. Deverão ser atribuídas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das bolsas para estudantes que ingressaram no curso de graduação da UFF por Cota/Política de Ação Afirmativa.

4.5.1. Projetos com 2 (duas) bolsas atribuídas deverão selecionar, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (um) estudante que tenha ingressado no curso de graduação da UFF - ao qual esteja vinculado - por Cota/Política de Ação Afirmativa.

4.5.2. Projetos com 1 (uma) bolsa atribuída participarão de duas etapas para garantir os 50% (cinquenta por cento) de vagas de ações de afirmativas relativas ao total de bolsas deste Edital: (1) projetos que se voluntariem a ofertar bolsa exclusivamente em ação afirmativa; (2) sorteio on-line entre os demais projetos para definir quais ofertaram vagas exclusivamente em ações afirmativas.

4.5.3. Caso não haja candidato (a) inscrito(a), durante os processos seletivos, para vagas reservadas para ingressante por ação afirmativa, estas poderão ser direcionadas para ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **Período:** De 17 a 19 de março de 2025.

- **Formulário de inscrição:**

<https://docs.google.com/forms/d/1NVG2KSQ91qTe6N6JMM0l0SpFbIY1oyq4urFzb8gBEpw/edit>

- Pré-requisitos: Discente do curso de licenciatura em geografia, a partir do segundo período, e entrada na UFF por Ação Afirmativa. **As inscrições feitas sem os comprovantes solicitados serão automaticamente indeferidas.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Declaração de matrícula, Histórico escolar atualizado gerado pelo Iduff e documento comprobatório do ingresso por Ação Afirmativa.

4. DA SELEÇÃO.

Data e Horário: Dia 25 de março de 2025, manhã e tarde.

Local de realização *Google Meet*

Entrevista remota no dia 25 de março de 2025 a partir das 10h com o uso do Google Meet (link será enviado no e-mail da/o candidata/o)

Prova escrita remota no dia 25 de março de 2025 das 14h às 16h na plataforma Google Forma (link será enviado no e-mail da/do candidata/o)

Ementa relativa ao Projeto:

1. Agroecologia, 2. Agricultura urbana, 3. Compostagem, 4. Segurança alimentar, 5. Hortas Escolares

Critérios de seleção.

1. Compreensão de conceitos, 2. Disponibilidade de tempo e 3. Criatividade.

Bibliografias indicadas.

OLIVEIRA, S. dos R. M. L. et al. Implantação de hortas pedagógicas em escolas municipais de São Paulo.

Demetra, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/view/34062/26463>.

AQUINO, A. M. De; ASSIS, R. L. De. Agricultura orgânica em áreas urbanas e periurbanas com base na agroecologia. **Ambiente & Sociedade**, 2006.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação). Maior nota na prova escrita

Resultado preliminar : Dia 02 de abril de 2025 por e-mail.

Instâncias de recurso: Dia 03 de abril de 2025 pelo link https://docs.google.com/forms/d/1cE4tycI9_a6SlyXaAe7Bb9SmzbO7boCKK2uySJCvY8/edit#responses

Resultado Final: Dia 04 de abril de 2025 por email

Confirmação da bolsa: De 04 a 06 de abril por email.

Envio de documentação completa para implementação da bolsa: De 07 a 10 de abril de 2025 por email.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga e enviar os documentos necessários assinados (termo de compromisso e documento credor). Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2025.

Erika Vanessa Moreira Santos